



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.202/86

**"CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representantes le-
gis APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica Criado o Cargo de provimento em Comis-
são de "CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" a ser inclui-
do no Anexo II-á que se refere o Artigo 41º da Lei nº 1.003/83, de Pa-
drão referência CC-3;

Artigo 2º - O ocupante do Cargo á que se refere o Arti-
go 1º da presente Lei, quando Funcionário de outro órgão público perce-
berá uma gratificação equivalente ao piso salarial do Magistério Muni-
cipal;

Artigo 3º - Os recursos para fazer face as despesas da
presente Lei, correrão á conta do Orçamento Vigente, utilizando como /
recursos os definidos no Artigo 43º da Lei nº 4.320/64 de 17 de Março
de 1964;

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de Julho de
1986.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de ''
setembro de 1986.



JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 11 de setembro de 1986.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº Adm.